



Universidade de Brasília

Instituto de Ciências Humanas Departamento de História Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso de História (bacharelado e licenciatura)

I. Disposições preliminares

Art. 1º - Este regulamento normatiza as atividades relativas ao Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) de História da Universidade de Brasília.

§ 1º -Esse regulamento é parte **OBRIGATÓRIA** do currículo de disciplinas do Departamento de História.

Art. 2º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um requisito obrigatório para a obtenção dos graus de bacharel ou de licenciado em História pela Universidade de Brasília. O tema de seu TCC deverá ser escolhido pelo(a) bacharelado(a) ou licenciado(a), em diálogo com seu futuro(a) orientador(a). A elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso deve ser orientada por um(a) professor(a) do Departamento de História da Universidade de Brasília (aqui denominado “orientador(a)”).

Art. 3º - Os objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) são os seguintes:

- I. Aferir o aprendizado acadêmico geral do(a) estudante;
- II. Introduzir o(a) aluno(a) à prática da pesquisa histórica;
- III. Capacitá-lo para a elaboração de trabalhos acadêmicos;
- IV. Desenvolver um produto que demonstre excelência acadêmica no exercício do ofício de historiador(a);
- V. Tornar o discente apto a exercer o ofício de historiador por meio de diferentes práticas e linguagens, o que inclui, por exemplo, o ensino, a extensão e a divulgação.

Art. 4º - Os alunos que ingressaram a partir do semestre 2020.1. devem cursar três atividades de TCC, divididas em três etapas sucessivas: Projeto de TCC, Pesquisa de TCC e Escrita de TCC (alunos que ingressaram em semestres anteriores devem fazer apenas duas, TCC 1 e TCC 2). As atividades serão feitas em período definido pelo(a) orientador(a), mas não podem ser feitas simultaneamente, pois a aprovação em projeto de TCC é pré-requisito para a matrícula na atividade “pesquisa de TCC”, que, por sua vez, é pré-requisito para a matrícula na atividade “escrita de TCC”. Desse modo, a duração de cada uma das três atividades de TCC pode, desde que com aprovação da orientação, ter um período inferior a um semestre, conforme a necessidade e a demanda (assim, é possível fazer duas ou três atividades de TCC durante um mesmo semestre, embora isso sempre necessite de aprovação da orientação). Cabe lembrar que, conforme o atual projeto político pedagógico de nosso curso, a disciplina Metodologia em História é pré-requisito para a matrícula em TCC.

I. A atividade “projeto de TCC” destina-se à elaboração do projeto de pesquisa (contendo entre 10 e 12 páginas, bibliografia incluída), sob a orientação de um(a) professor(a) do Departamento de História a ser definido logo após a matrícula na disciplina.

II. A atividade “pesquisa de TCC” destina-se ao período de estudo, leitura, reflexão e levantamento de fontes sobre o tema escolhido.

III. Na atividade “escrita de TCC”, o(a) aluno(a) deverá desenvolver a pesquisa proposta no projeto elaborado. Os resultados da pesquisa serão defendidos perante uma banca examinadora que avaliará o trabalho escrito e a defesa oral, conforme explicitado nos Itens IV e V.

Art. 5º - A elaboração do projeto e da pesquisa de TCC será ser feita sob a supervisão do(AS) orientador(a), que dará individualmente sua avaliação ao projeto.

§ 1º Caberá ao estudante iniciar o contato com o(a) eventual orientador(a). O compromisso entre aluno(a) e orientador(a) deverá ser formalizado pelo Termo de Aceite de Orientação, que está disponibilizado na seção de TCC no site do Departamento de História, his.unb, onde estão todas as instruções sobre a inscrição no TCC.

§ 2º – Cada professor(a) deverá disponibilizar no máximo 5 (cinco) vagas e no mínimo 1 (uma) por semestre para orientação de TCC.

Art. 6º - Atendendo as normativas dos projetos político-pedagógicos do bacharelado e da licenciatura em História, o Trabalho de Conclusão de Curso incorporará a possibilidade de trabalhar com ampla diversidade de linguagens contemporâneas.

II. Das especificidades do TCC do Bacharelado e da Licenciatura

Art. 7º - O Trabalho de Conclusão de Curso da Licenciatura possui as seguintes modalidades: monografia; artigo científico inédito; material didático ou produto de história pública (estes acompanhados de relatório sobre a pesquisa realizada para a elaboração do produto).

Art. 8º - O Trabalho de Conclusão de Curso do Bacharelado possui as seguintes modalidades: monografia; artigo científico inédito; projeto para criação/organização de serviços de pesquisa histórica; produto de história pública. O produto de história pública e o projeto para criação/organização de serviços de pesquisa histórica sempre devem ser acompanhados de memorial sobre a pesquisa para elaboração do produto.

Art. 9º – A parte textual (artigo, monografia ou memorial/relatório) do TCC deverá conter os seguintes elementos pré-textuais: capa, folha de rosto, resumo e palavras-chave. Poderão possuir, quando desejado ou necessário, dedicatória, agradecimentos, epígrafe, lista de abreviações e siglas, lista de tabelas, lista de quadros, lista de gráficos, lista de figuras e sumário.

Art. 10 - A folha de rosto do TCC deve conter o seguinte texto: “Trabalho de Conclusão de Curso” apresentado ao Departamento de História do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília como requisito parcial para a obtenção do grau de licenciado/bacharel em História”. A folha deve indicar também a modalidade de TCC escolhida. Deverá ser entregue à Secretaria do Departamento de História, para arquivamento na biblioteca, uma versão final do trabalho contendo ainda as seguintes informações na folha de rosto: data da defesa oral e nome dos membros da banca examinadora.

Art. 11 - Os trabalhos finais deverão seguir as normas técnicas em anexo a este regulamento.

Art. 12 -O(A) estudante deverá entregar a seu(sua) orientador(a) e a banca uma cópia digital de seu trabalho, sendo possível o envio de cópias impressas para a banca, caso assim seja solicitado

Art. 13 - A declaração de autenticidade deverá ser datada e assinada pelo estudante e constará da última página do trabalho de conclusão de curso. Deverá conter o seguinte texto: “Eu, [nome do(a) estudante], declaro para todos os efeitos que o trabalho de conclusão de curso intitulado [título do TCC] foi integralmente por mim redigido, e que assinali devidamente todas as referências a textos, ideias e interpretações de outros autores. Declaro ainda que o trabalho nunca foi apresentado a outro departamento e/ou universidade para fins de obtenção de grau acadêmico.”

III. Sobre os casos de dupla-diplomação no Departamento de História da UnB

Art. 14 – para alunos em dupla-diplomação (bacharelado e licenciatura) no departamento de história da UnB, o segundo TCC pode ser feito em qualquer modalidade prevista no artigo anterior. No entanto, se for do interesse do(a) discente, com anuência da orientação, o segundo TCC pode consistir em um material didático e/ou um trabalho de história pública feitos como desenvolvimento da monografia ou do artigo científico desenvolvido no primeiro TCC. Tal orientação, evidentemente, só é válida para aqueles que fizeram uma monografia ou um artigo no primeiro TCC. Nos casos de trabalhos de divulgação científica, o(a) orientador(a) poderá, se julgar adequado, enviar o trabalho para a coordenação do curso, que criará uma seção no site do departamento específica para esses trabalhos.

Art. 15 – No caso da dupla-diplomação, ainda é necessária a matrícula e a aprovação nas três atividades de TCC (projeto, pesquisa e escrita).

Parágrafo Único: essa determinação é válida apenas para aqueles(as) que fizeram o primeiro e o segundo TCC no departamento de história da Universidade de Brasília. Caso o primeiro TCC tenha sido feito em outro curso ou em outro departamento, ainda que seja também um departamento de história, é necessário que o(a) discente siga todos os passos indicados no Item II.

IV. Avaliação

Art. 16 - A monografia poderá ser resultado de pesquisa iniciada exclusivamente para esta finalidade ou poderá ser desenvolvimento de tema já tratado pelo aluno em outros projetos de pesquisa realizados junto à Universidade de Brasília.

Art. 17 - Recomenda-se que a monografia tenha entre 30 e 50 páginas, incluindo os elementos pré e pós-textuais.

Art. 18 - O artigo científico deverá ser um texto inédito, não podendo ter sido publicado por qualquer outro meio.

Art. 19 - Recomenda-se que o artigo científico tenha entre 25 e 30 páginas, incluindo elementos pré e pós-textuais

Art. 20 - O produto de material didático deve ser entregue com um guia de orientação metodológica para aplicação do material em contextos escolares.

Art. 21 - O material didático deve ser acompanhado de um memorial que relate o caminho percorrido pelo aluno na sua elaboração, incluindo as fontes de pesquisa e o embasamento teórico-metodológico que orientou a confecção do produto.

Art. 22 – O produto de história pública abarca uma diversidade grande de trabalhos (por exemplo, a produção de *sites* ou materiais de multimídia, *podcasts*, *blogs*, ações em redes sociais, eventos públicos, cursos, textos de ampla divulgação, exposições, performances teatrais, intervenções urbanas, ações vinculadas a monumentos e contra monumentos, placas comemorativas, roteiros turísticos, dentre outros). É necessário, contudo, que o(a) aluno(a) justifique, a partir de bibliografia pertinente e atualizada, tratar-se efetivamente de um trabalho de história pública.

Art. 23 – O produto de história pública deve ser acompanhado de um relatório que indique a metodologia utilizada pelo(a) aluno(a) na elaboração do material, incluindo as fontes de pesquisa e o embasamento teórico que norteou sua confecção.

Art. 24 - Entende-se como serviços de pesquisas históricas trabalhos que estejam vinculados a centros de pesquisas históricas tais como arquivos, museus e memoriais. Podem ser consideradas as seguintes modalidades:

I – organização de informações para publicações, exposições e eventos sobre temas de História;

II – planejamento, organização, implantação e direção de serviços de pesquisa histórica;

III – assessoramento, organização, implantação e direção de serviços de documentação e informação histórica;

IV – assessoramento voltado à avaliação e seleção de documentos para fins de preservação;

V – elaboração de pareceres, relatórios, planos, projetos, laudos e trabalhos sobre temas históricos.

Art. 25 - O produto a ser entregue deverá ser um relatório contendo o percurso da pesquisa, assim como a apresentação do resultado, enfatizando a significativa contribuição para a pesquisa.

Art. 26 - A avaliação das atividades de projeto e escrita de TCC estarão, exclusivamente, a cargo do(a) orientador(a) e se pautará na elaboração de projeto a ser desenvolvido.

Art. 27 - O trabalho final escrito e a defesa oral serão avaliados por banca examinadora composta por três membros, sendo um deles o(a) professor(a) orientador(a). Nos casos de dupla-diplomação, ver Item III.

V. Banca Examinadora

Art. 28 - Os membros da banca devem receber o trabalho com um mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência à data da defesa.

Art. 29 - O requisito mínimo para a participação como membro da banca examinadora é o título de graduado(a) em História ou áreas afins.

Art. 30 - A banca examinadora formulará o seu julgamento com base no texto do TCC e no desempenho do estudante ao longo da defesa oral. Cada avaliador(a) atribuirá uma nota única, que variará entre 0 e 10, ao texto e à defesa. A nota final da atividade de escrita de TCC formar-se-á pela média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) avaliadores. Essa média será então convertida numa menção, de acordo com o sistema de menções da Universidade de Brasília.

Art. 31 - Os critérios para a avaliação do texto escrito (artigo, monografia e material didático) são os seguintes:

1) a relevância do tema para a área de História;

2) a delimitação do tema e a caracterização do problema;

3) o desenvolvimento do argumento ao longo do texto;

4) a adequação da metodologia utilizada;

5) a pertinência e qualidade da bibliografia utilizada;

6) a adequação das referências teóricas;

7) a qualidade da redação e sua adequação às normas técnicas estabelecidas no anexo desse regulamento.

Art. 32 – No caso dos produtos de história pública e de serviços de pesquisa histórica, os critérios estabelecidos na avaliação conjunta do trabalho e do memorial são:

1) a relevância do tema para a área de História;

2) clareza e coerência no que diz respeito ao público-alvo da ação;

3) adequação entre a linguagem escolhida e os objetivos do trabalho;

- 4) fundamentação historiográfica adequada ao objeto estabelecido;
- 5) criatividade quanto aos meios empregados na ação;
- 6) articulação amparada em conceitos e abordagens pertinentes ao campo escolhido (história pública ou serviços de pesquisa histórica);
- 7) a qualidade da redação do relatório e sua adequação às normas técnicas estabelecidas no anexo desse regulamento.

VI. Defesa

Art. 33 - A apresentação e defesa oral do TCC será realizada nas semanas subsequentes à entrega do TCC, atendendo ao calendário do Departamento de História e à disponibilidade de horário dos examinadores.

Art. 34 - A apresentação e defesa oral do TCC é de natureza pública, sendo estimulada a participação dos demais estudantes do curso de História. É, todavia, defeso ao público qualquer tipo de intervenção no decorrer da apresentação e da arguição.

Art. 35 - A defesa seguirá a seguinte ordem: apresentação inicial; arguição de cada avaliador(a); resposta; conclusão dos trabalhos e deliberação da banca examinadora.

Art. 36 - Os critérios para a avaliação da apresentação e da defesa oral são os seguintes: 1) a clareza e a segurança na exposição; 2) a objetividade e o poder de síntese; 3) a capacidade de discutir o conteúdo das questões arguidas.

Parágrafo único – Cópia ou Plágio: caso seja identificado cópia, plágio ou uso indevido de Inteligência Artificial, o aluno será imediatamente reprovado e o caso será encaminhado para as autoridades competentes tomarem as devidas providências.

VII. Arquivamento

Art. 37 - Em até 15 dias após a aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso, o(a) aluno(a) deverá obrigatoriamente entregar uma versão dele à Secretaria do Departamento de História por meio de e-mail, para que ela encaminhe para a Biblioteca da Universidade.

Art. 38 - Os casos omissos neste regulamento serão decididos no colegiado acadêmico.

VIII. Normas técnicas para formatação do TCC

Os textos do TCC devem ser seguir seguinte formatação:

- a) Margens de 3 cm
- b) Uso da fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5 em todo o texto, exceto para as citações com mais de três linhas e para os resumos.
- c) Uso da fonte Times New Roman, corpo 11, espaço simples, para as citações com mais de três linhas. As citações devem estar destacadas no texto, por meio de espaçamento semelhante ao do parágrafo na margem esquerda, sem aspas. Para citações no interior de citação usar aspas simples. As abreviações op.cit., id. e ib. só devem ser utilizadas quando se referem às notas da mesma página ou, no máximo, da anterior.
- d) As citações de até três linhas devem integrar o corpo do texto e ser assinaladas entre aspas.
- e) Os textos não devem conter sublinhados, nem negrito. Para destaque, utilizar somente itálico. Palavras em idioma estrangeiro no corpo do texto devem ser empregadas em itálico.
- f) As notas devem ser numeradas sequencialmente no rodapé, ao final de cada página, podendo nelas constar referências bibliográficas e/ou comentários. A referência deve ser simplificada a partir da segunda menção a um mesmo texto.
- g) As referências bibliográficas devem estar de acordo com as normas de ABNT. Ver exemplos abaixo: Livros: SOBRENOME do autor, Nome do autor. *Título do livro*. Local de publicação: Nome da editora, data da publicação. (incluir, entre o Título do livro e o local de publicação, o número da edição, quando não for a primeira, usando para tanto o formato: número da edição em algarismo arábico. ed.).

Exemplo:

SENNETT, Richard. *O declínio do homem público*. As tiranias da intimidade. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

Artigos publicados em periódicos:

SOBRENOME do autor, Nome do autor. Título do artigo. *Nome do periódico*. Local de publicação, volume, número ou fascículo, paginação, data de publicação do periódico.

Exemplo:

ROCHA, Antonio Penalves. Ideias antiescravistas da Ilustração na sociedade escravista brasileira. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 20, n. 39, p. 37-68, 2000.

Coletânea:

SOBRENOME DO AUTOR, Nome do autor. Título do artigo. In: SOBRENOME do organizador, Nome do organizador (Org.), *Título da coletânea*. Local de publicação: Nome da editora, data da publicação.

Exemplo:

SILVA, Francisco Ribeiro da. Os mercadores do Brasil e Pombal. In: FURTADO, Junia Ferreira (Org.). *Diálogos oceânicos*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001.